



PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 6 - LEI 14.133/21

Execução

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 19/02/2026
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / 14101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Responsável pela Demanda	JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA	
Matrícula / CPF	439575 / 415.***.***-00	
Email		
Telefone	() -	

2. OBJETO
Inscrição em curso de capacitação e treinamento.
Destinação: Serviço não continuado.
Forma de Contratação Sugerida: Dispensa/Inexigibilidade (Dispensa de Licitação)

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
Duas inscrições para servidores lotados no DAF para o curso sobre Governança Pública Integrada na Prática que acontecerá nos dias 12 e 13 de março no Arcus Hotel.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO
Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2026.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
31537	Nome: Inscrição em Curso Especificação: Inscrição em Curso	UND	2,0000

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
Programa de Trabalho	0213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação Orçamentária	2049 - Gestão Administrativa e Operacional - PGM
Natureza de Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento de Despesa	33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	

Assinado por 1 pessoa: CANIOLA ROZENDO NOGUEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.tdoc.com.br/verificacao/6302-A14C-31D4-E346> e informe o código 6302-A14C-31D4-E346

7. Informações Complementares	
Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	02/03/2026
Grau de Prioridade da Despesa*	Alta
Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.	

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim
<p>Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.</p> <p>_____</p> <p>Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante</p>				

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
<p>1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.</p> <p>2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.</p> <p>_____</p> <p>Responsável</p>

Assinado por 1 pessoa: CAMILA ROZENDO NOGUEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6302-A14C-31D4-E346>



PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 16 - LEI 14.133/21

Planejamento do PCA do ano de 2026

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 08/08/2025
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / 14101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Responsável pela Demanda	JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA	
Matrícula / CPF	439575 / 415.***.***-00	
Email		
Telefone	() -	

2. OBJETO
Serviços de Seleção e Treinamento
Destinação: Serviço não continuado.
Forma de Contratação Sugerida: Dispensa/Inexigibilidade (Dispensa de Licitação)

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
Cursos, Seminários, palestras de especialização para servidores.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO
Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2026 .

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor	Valor Total
42951	Nome: CAPACITAÇÃO Especificação: CAPACITAÇÃO	UND	1,0000	R\$ 300.000,0000	R\$ 300.000,0000

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
Programa de Trabalho	0213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação Orçamentária	2049 - Gestão Administrativa e Operacional - PGM
Natureza de Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento de Despesa	33903934 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Estimativa preliminar do valor de contratação	R\$ 300.000,0000

Assinado por 1 pessoa: CAMILLA ROZENDO NOGUEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.tdoc.com.br/verificacao/6902-A14C-3TD4-E346> e informe o código 6902-A14C-3TD4-E346

7. Informações Complementares	
Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	05/01/2026
Grau de Prioridade da Despesa*	Média
Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.	

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim
<p>Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante</p>				

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
<p>1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.</p> <p>2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável</p>

Assinado por 1 pessoa: CAMILA ROZENDO NOGUEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6302-A14C-31D4-E346>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº ME 21.076/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se da inscrição de 02 (dois) servidores da Procuradoria Geral do Município de Aracaju no curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle, a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2026, no Arcus Hotel, em Aracaju/SE.

1.2 A capacitação visa ao aperfeiçoamento técnico e normativo dos servidores que atuam nas áreas administrativa, jurídica, orçamentária e de controle interno da Procuradoria Geral do Município de Aracaju, de modo a fortalecer a governança institucional, promover maior integração entre os setores e aprimorar a eficiência dos processos administrativos e jurídicos.

1.3 A participação no curso permitirá o alinhamento das práticas administrativas e jurídicas às diretrizes modernas de governança pública, planejamento estratégico e controle interno, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Procuradoria Geral do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Procuradoria Geral do Município de Aracaju.

2.2 Os recursos financeiros necessários à realização da despesa estão devidamente contemplados no orçamento de 2026, conforme dotação orçamentária informada no Termo de Referência.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação se caracteriza como inexigível, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico profissional especializado — capacitação e aperfeiçoamento de pessoal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação tem como objeto a inscrição de 02 (dois) servidores da Procuradoria Geral do Município de Aracaju no curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle, que ocorrerá presencialmente em Aracaju/SE, nos dias 12 e 13 de março de 2026.

4.2 O curso é promovido pela empresa CCLF Capacitação e Treinamento Ltda., instituição especializada na realização de cursos e capacitações voltadas à Administração Pública, contando com corpo técnico qualificado e experiência comprovada na formação de agentes públicos.

4.3 O conteúdo programático do curso inclui temas diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela Procuradoria Geral do Município, como:

- Governança Pública e Gestão Integrada;
- Planejamento estratégico na Administração Pública;
- Execução orçamentária e financeira;
- Integração entre áreas administrativas, jurídicas e de controle;
- Fortalecimento da governança institucional;
- Boas práticas na gestão pública e controle interno.

4.4 O investimento total é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sendo:

- R\$ 499,00 referente à inscrição de cada servidor.

4.5 Assim, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

- O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;
- O serviço deve ser de natureza singular;
- O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

4.6 Entende-se que nesta contratação os requisitos supracitados encontram-se devidamente atendidos, como se pode observar a seguir:

4.6.1 O objeto da contratação é serviço técnico profissional especializado: O artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021 considera o serviço de treinamento e

aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado.

4.6.2 O serviço é de natureza singular: O curso foi estruturado com foco na governança pública integrada, abordando conteúdos técnicos específicos voltados à realidade da Administração Pública e às necessidades institucionais da Procuradoria Geral do Município, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pelos servidores.

4.6.3 O prestador do serviço é notoriamente especializado: A empresa CCLF Capacitação e Treinamento Ltda. possui atuação especializada na realização de cursos e capacitações voltadas à Administração Pública, contando com profissionais qualificados e experiência comprovada na formação técnica de servidores públicos, atendendo ao disposto no § 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O valor das inscrições encontra-se devidamente justificado pela proposta apresentada pela empresa organizadora do curso, que estabelece preço público aplicável a todos os participantes.

5.2 O evento é de natureza aberta, sendo o valor das inscrições compatível com o praticado para cursos de capacitação similares, o que comprova a razoabilidade e vantajosidade da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na participação de servidores da PGM em evento técnico de alto nível, de abrangência nacional, sem necessidade de despesas com deslocamento ou diárias, visto que o evento ocorrerá em Aracaju.

6.2 A contratação permitirá capacitar e atualizar o quadro técnico da Procuradoria, ampliando a eficiência das atividades de execução orçamentária, contábil e de controle interno, em consonância com as melhores práticas de gestão pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

7.1 Não há parcelamento do valor a ser pago, sendo o pagamento realizado conforme as condições estabelecidas pela empresa organizadora do curso, mediante a efetivação das inscrições e emissão da respectiva nota fiscal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados esperados com a participação dos servidores incluem:

- Aperfeiçoamento técnico dos servidores da Procuradoria;
- Fortalecimento da governança institucional;
- Atualização normativa e administrativa;
- Melhoria da eficiência das atividades jurídicas e administrativas;
- Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme proposta apresentada pela empresa organizadora.

“...9.1.2. nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, faça constar nos autos as necessárias justificativas da despesa, atendendo a exigência constante no artigo 26, caput, da Lei no 8.666/1993;

9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993”.

9.2 O valor é compatível com o praticado no mercado para cursos de capacitação similares, demonstrando a vantajosidade e economicidade da contratação, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



10.1 Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade, pertinência e adequação da contratação, tendo em vista que a capacitação proposta está diretamente alinhada às atribuições e objetivos institucionais da Procuradoria Geral do Município de Aracaju.

10.2 A contratação encontra respaldo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Assim, considerando a relevância técnica do curso e seu impacto positivo nas atividades desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município, opina-se favoravelmente à contratação por inexigibilidade de licitação.

Aracaju, Se

Camila Rozendo Nogueira Santos

Agente de Contratação

Mat: 441.800

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº IN0001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES NO CURSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA INTEGRADA NA PRÁTICA: CONECTANDO ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, JURIDICO E CONTROLE**, a ser realizada nos dias 12 E 13 de março de 2026, no Arcus Hotel, em Aracaju/SE, conforme solicitação através do Memorando nº 21.076/2026 – 1DOC.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

DATA E LOCAL: O curso acontecerá nos dias 12 e 13 de março de 2026, das 08h às 17h30, no Arcus Hotel – Av. Mario Jorge Menezes Vieira, 428 – Coroa do Meio | CEP 49035-660, localizado em Aracaju/SE, com modalidade presencial e carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Considerando a relevância do fortalecimento da governança pública como instrumento de eficiência, planejamento estratégico e aprimoramento da atuação institucional na Administração Pública Municipal;

Considerando que o curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle constitui importante capacitação voltada ao aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos, promovendo a integração entre as áreas administrativa, orçamentária, jurídica e de controle;

Considerando que o evento reunirá profissionais especializados na área da Administração Pública, promovendo a disseminação de conhecimentos técnicos e boas práticas voltadas ao fortalecimento da governança institucional, em consonância com os princípios da eficiência e da legalidade;

Considerando que a programação do curso contempla conteúdos diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela Procuradoria-Geral do Município, tais como governança pública, planejamento institucional, execução orçamentária, atuação jurídica e mecanismos de controle, possibilitando o aperfeiçoamento técnico e a atualização profissional dos servidores;

Considerando que o evento ocorrerá na cidade de Aracaju, o que representa vantagem econômica e logística para a Administração, evitando custos com deslocamento e diárias e permitindo a participação de servidores com economicidade de recursos públicos;

A participação dos servidores da Procuradoria-Geral do Município de Aracaju no referido curso justifica-se como ação de capacitação essencial, alinhada às diretrizes institucionais voltadas ao aprimoramento da governança pública, ao fortalecimento do assessoramento jurídico e à melhoria da eficiência administrativa. A iniciativa possibilita a atualização técnica dos participantes, o intercâmbio de boas práticas e o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no âmbito desta Procuradoria.

DO PREÇO

A participação dos servidores da Procuradoria-Geral do Município de Aracaju no referido curso justifica-se como ação de capacitação essencial, alinhada às diretrizes institucionais voltadas ao aprimoramento da governança pública, ao fortalecimento do assessoramento jurídico e à melhoria da eficiência administrativa. A iniciativa possibilita a atualização técnica dos participantes, o intercâmbio de boas práticas e o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no âmbito desta Procuradoria.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

CONSIDERANDO que os servidores da Procuradoria-Geral do Município (PGM) necessitam de constante aperfeiçoamento técnico e científico para aprimorar a atuação institucional no assessoramento jurídico, na governança pública e na gestão administrativa;

CONSIDERANDO que a participação em cursos de capacitação técnica proporciona atualização normativa, desenvolvimento de competências e acesso a boas práticas aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle constitui capacitação técnica especializada, promovida por instituição com atuação na formação de agentes públicos;

CONSIDERANDO que a contratação tem por finalidade viabilizar a inscrição de servidores da Procuradoria-Geral do Município no referido curso, de modo a aprimorar as competências técnicas relacionadas à governança pública, planejamento institucional e atuação jurídica;

CONSIDERANDO que tal contratação enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Neste diapasão, a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CCLF CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, responsável pela realização do curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e sua relevância institucional.

JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA

PROCURADOR GERAL

MAT: 439.544

CAMILA ROZENDO NOGUEIRA SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAT: 441.800



ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

PC GENERAL VALADÃO, 341 - CENTRO

Aracaju - SE

C.N.P.J.: 13.128.780/0002-82

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SD Nº: 32 / 2026

Responsável: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA

Data Reserva: 25/02/2026

Cadastrado por: Jefferson Lima

Reservado: 998,00

Aprovado por: Gilson Soares dos Santos

Processo: 21076/2026

DFD: 6

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unid. Orçamentária: 14101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0213 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2049 Gestão Administrativa e Operacional - PGM

Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903905 Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal:

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição de 02 (dois) servidores da Procuradoria Geral do Município de Aracaju no curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle, a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2026, no Arcus Hotel, em Aracaju/SE.

Justificativa: A participação dos servidores da Procuradoria-Geral do Município de Aracaju no referido curso justifica-se como ação de capacitação essencial, alinhada às diretrizes institucionais voltadas ao aprimoramento da governança pública, ao fortalecimento do assessoramento jurídico e à melhoria da eficiência administrativa. A iniciativa possibilita a atualização técnica dos participantes, o intercâmbio de boas práticas e o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no âmbito desta Procuradoria.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: CCLF CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 1695676700012

Endereço: PC FELINO FONTES

Compl:

Bairro: centro

Cidade: Lagarto

UF: SE

E-Mail:

Telefone: (79)99844-4256

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 3166-1

Conta: 419-7

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
31537 - Inscrição em Curso Inscrição em Curso	UND	2,00	499,00	998,00
			Valor Reservado:	998,00

PARECER

Aprovado

JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA

SECRETÁRIO Mat.439575

Essa despesa foi devidamente reservada

Data Solicit. Realizada: 23/02/2026

Autorizo a solicitação da despesa

Assinado por 1 pessoa: CAMILA ROZENDO NOGUEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/v>





TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0001/2026
Processo Administrativo nº 22.518/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para inscrição de 02 (dois) servidores da Procuradoria Geral do Município de Aracaju no curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle, a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2026, no Arcus Hotel, em Aracaju/SE.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a relevância do fortalecimento da governança pública como instrumento de eficiência, planejamento estratégico e aprimoramento da atuação institucional na Administração Pública Municipal;

Considerando que o curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle constitui importante capacitação voltada ao aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos, promovendo a integração entre as áreas administrativa, orçamentária, jurídica e de controle;

Considerando que o evento reunirá profissionais especializados na área da Administração Pública, promovendo a disseminação de conhecimentos técnicos e boas práticas voltadas ao fortalecimento da governança institucional, em consonância com os princípios da eficiência e da legalidade;

Considerando que a programação do curso contempla conteúdos diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela Procuradoria-Geral do Município, tais como governança pública, planejamento institucional, execução orçamentária, atuação jurídica e mecanismos de controle, possibilitando o aperfeiçoamento técnico e a atualização profissional dos servidores;

Considerando que o evento ocorrerá na cidade de Aracaju, o que representa vantagem econômica e logística para a Administração, evitando custos com deslocamento e diárias e permitindo a participação de servidores com economicidade de recursos públicos;

A participação dos servidores da Procuradoria-Geral do Município de Aracaju no referido curso justifica-se como ação de capacitação essencial, alinhada às diretrizes institucionais voltadas ao





aprimoramento da governança pública, ao fortalecimento do assessoramento jurídico e à melhoria da eficiência administrativa. A iniciativa possibilita a atualização técnica dos participantes, o intercâmbio de boas práticas e o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no âmbito desta Procuradoria.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Identificação Catálogo de Padronização	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Inscrição em Curso	31537	UND	02	499,00	R\$ 998,00
						VALOR TOTAL: R\$ 998,00

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Objeto da Solução

A solução consiste na **inscrição de 02 (dois) servidores** no Curso de **Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle**, a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2026, no Arcus Hotel, em Aracaju/SE.

4.1.1. SOBRE O EVENTO:

O curso **“Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle”** é uma iniciativa da CCLF Capacitação e Treinamento Ltda., instituição especializada na realização de cursos e treinamentos voltados à Administração Pública.

O evento reúne profissionais, especialistas e agentes públicos para discutir temas relevantes, atuais e estratégicos relacionados à governança pública, execução orçamentária, controle interno, contabilidade aplicada ao setor público, planejamento institucional e integração entre áreas administrativas e jurídicas.

A capacitação foi estruturada para fortalecer um ambiente de atualização técnica e integração entre setores da Administração Pública, promovendo debates qualificados, apresentação de experiências práticas e construção de soluções aplicáveis à realidade dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.





4.1.1.1. ESSENCIALIDADE DO TEMA:

Garantir eficiência administrativa, responsabilidade fiscal, controle interno efetivo e conformidade normativa são pressupostos fundamentais para uma gestão pública moderna e sustentável.

Nesse contexto, a atualização contínua sobre governança pública, execução orçamentária, integração de sistemas, aplicação do MCASP, reforma tributária, RPPS, auditoria financeira e novas tecnologias — inclusive Inteligência Artificial aplicada à gestão pública — torna-se indispensável para assegurar decisões técnicas adequadas e juridicamente seguras.

O curso propõe-se a discutir, de forma prática e integrada, a conexão entre planejamento, orçamento, controle e atuação jurídica, impulsionando a melhoria da gestão pública por meio do compartilhamento de experiências e da análise de desafios contemporâneos enfrentados pelos entes federativos.

4.1.1.2. PÚBLICO-ALVO:

A CNCP é um evento multidisciplinar, que busca estimular um diálogo integrado entre finanças, controle, gestão e tecnologia e está voltado a todos os profissionais que atuam na gestão pública e no ecossistema de controle e finanças do setor, incluindo:

O curso é multidisciplinar e estimula o diálogo integrado entre finanças, controle, gestão, planejamento e área jurídica, sendo direcionado a:

- Profissionais da contabilidade pública;
- Gestores e equipes das áreas de orçamento, planejamento e finanças;
- Profissionais de controle interno e auditoria;
- Procuradores e assessores jurídicos;
- Secretários e dirigentes públicos;
- Servidores que atuam com execução orçamentária e prestação de contas;
- Especialistas comprometidos com a modernização e sustentabilidade da Administração Pública.

4.1.1.3. DIFERENCIAIS DA CNCP:



- 02 dias de programação técnica intensiva;
- Abordagem prática e integrada entre governança, orçamento, controle e jurídico;
- Palestrantes com experiência nacional em Tribunais de Contas, Secretarias de Fazenda, Controladorias e universidades públicas;
- Discussão de temas atuais como Reforma Tributária, SIAFIC, RPPS, auditoria financeira e Inteligência Artificial aplicada ao setor público;
- Evento realizado em Aracaju/SE, favorecendo economicidade à Administração.

4.1.1.4. OBJETIVOS:

- Debater tendências e inovações na Governança Pública;
- Apresentar boas práticas em contabilidade aplicada ao setor público;
- Promover integração entre áreas administrativas, financeiras e jurídicas;
- Atualizar participantes sobre mudanças normativas e impactos da reforma tributária;
- Reforçar o papel do controle e da transparência na gestão pública;
- Estimular o intercâmbio de conhecimentos entre profissionais e especialistas;
- Contribuir para o fortalecimento institucional dos órgãos públicos participantes.

4.1.1.5. EIXOS TEMÁTICOS:

A programação está estruturada para refletir desafios contemporâneos da Administração Pública, integrando teoria e prática, com destaque para:

1. Governança Pública e Gestão Integrada
2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP e IPSAS)
3. Gestão Orçamentária e Financeira
4. RPPS e Sustentabilidade Fiscal
5. Controle Interno e Auditoria Financeira
6. Reforma Tributária e impactos nas finanças públicas
7. SIAFIC e Integração de Sistemas
8. Tecnologia e Inteligência Artificial aplicada à contabilidade pública



4.1.1.6. O ESPAÇO QUE VAI RECEBER O CNCP 2025:

O curso será realizado no **Arcus Hotel**, localizado em Aracaju/SE, espaço com estrutura adequada para eventos técnicos, oferecendo:

- Salas climatizadas;
- Estrutura audiovisual;
- Acessibilidade;
- Localização estratégica;
- Facilidade de acesso e rede hoteleira próxima.

A realização no próprio município gera economicidade, evitando despesas com deslocamento e diárias.

4.1.1.7. PROGRAMAÇÃO:

A programação oficial do curso está estruturada em dois dias de atividades presenciais, contemplando palestras, painéis técnicos e momentos de integração, conforme detalhamento abaixo:

Dia 12 de março de 2026

08h00 – 09h00 – Credenciamento

09h00 – 10h10 – Palestra: *João Bandeira de Mello*

10h10 – 10h30 – Coffee Break

10h30 – 11h30 – Palestra: *Tiana Figueiredo Teles*

11h30 – 12h30 – Palestra: *Jorge Elias Menezes Teles*

12h00 – 13h30 – Almoço

14h00 – 15h30 – Painel: *Laerte Fonseca e Douglas Alves*

15h30 – 15h50 – Coffee Break

15h50 – 17h20 – Palestra: *Maria Lucimara*



17h20 – 17h30 – Encerramento do dia

 **Dia 13 de março de 2026**

08h30 – 09h40 – Palestra: *Fernanda Fontes*

09h40 – 12h10 – Palestra: *Matheus Carvalho*

12h10 – 13h30 – Almoço

14h00 – 15h50 – Palestra: *Fredy Beshara*

15h30 – 15h50 – Coffee Break

15h50 – 17h20 – Paineis: *Rodrigo Freire e Caique Vasconcelos*

17h20 – 17h30 – Encerramento do evento

4.1.1.8. INFORMAÇÕES SOBRE PALESTRANTES:

O curso contará com profissionais de reconhecida qualificação técnica, acadêmica e experiência prática na Administração Pública, cujos perfis evidenciam a elevada especialização do corpo docente:

João Bandeira de Mello – Profissional com atuação consolidada na área jurídica e administrativa, com experiência na Administração Pública e participação em eventos técnicos voltados à governança e gestão pública.

Tiana Figueiredo Teles – Especialista com atuação na área de gestão pública e controle, com experiência técnica aplicada à realidade dos entes federativos.

Jorge Elias Menezes Teles – Advogado e palestrante com atuação em governança pública e assessoramento jurídico-administrativo, com experiência na orientação de gestores municipais.

Laerte Fonseca – Especialista em gestão e planejamento público, com experiência na condução de projetos e capacitações voltadas à Administração Pública.

Douglas Alves – Professor e especialista em contratações públicas e governança, com atuação na capacitação de agentes públicos e abordagem prática da legislação aplicável ao setor público.



Maria Lucimara – Profissional com experiência na área de gestão e controle, com atuação em capacitações voltadas ao aperfeiçoamento de servidores públicos.

Fernanda Fontes – Especialista com atuação na área de governança e gestão administrativa, com experiência na formação de agentes públicos.

Matheus Carvalho – Jurista e professor reconhecido nacionalmente na área de Direito Administrativo, com vasta experiência em licitações, contratos administrativos e controle da Administração Pública, autor de obras jurídicas e palestrante em eventos de abrangência nacional.

Fredy Beshara – Especialista em gestão pública e assessoramento institucional, com experiência prática na Administração Pública.

Rodrigo Freire – Advogado e palestrante com atuação na área de Direito Público e governança administrativa.

Caique Vasconcelos – Profissional com experiência em gestão pública e planejamento institucional, com atuação em capacitações técnicas voltadas à Administração Pública.

Diante do exposto, verifica-se que o corpo docente do evento é composto por profissionais de reconhecida qualificação técnica, experiência acadêmica e atuação prática consolidada na Administração Pública, circunstância que evidencia a sua **notória especialização**, nos termos do §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a capacitação pretendida enquadra-se no conceito de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, conforme definição constante no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, notadamente por envolver atividade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com conteúdo técnico-científico específico, metodologia própria e abordagem integrada voltada à governança e à gestão pública.

A singularidade do conteúdo programático, associada à qualificação diferenciada dos palestrantes e à estrutura metodológica do evento, demonstra a inviabilidade de competição, caracterizando hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Requisitos da Contratação

- Inscrição nominal de 02 (dois) servidores;
- Participação presencial nos dois dias de evento;
- Certificação de participação com carga horária correspondente;
- Acesso integral à programação técnica;
- Emissão de nota fiscal correspondente ao valor das inscrições.



Por se tratar de evento específico, com programação, metodologia e palestrantes previamente definidos pela empresa promotora, não há possibilidade de substituição por outro curso com as mesmas características, evidenciando a singularidade do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;
- 5.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- 5.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do serviço, se for o caso, para que seja refeito ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações gerais

- 6.1.1. Executar o serviço objeto desta contratação de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;





6.1.2. Refazer ou corrigir, obrigatoriamente, qualquer serviço que esteja em desconformidade no mesmo prazo definido para execução, ou em prazo específico caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

6.1.3. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

6.1.4. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.1.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.1.6. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

6.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

6.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

6.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

6.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

6.1.11. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

6.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;





6.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

6.1.13.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e forma de execução do serviço

7.1.1. A conferência acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, das 08 h às 22 h no dia 18/11 (terça-feira) e das 08h30 às 20h30 no dia 19/11 (quarta-feira) no Salles Multieventos – Av. Augusto Franco, 2500 – Ponto Novo | CEP 49097-670, localizado em Aracaju/SE, com modalidade presencial.

7.1.2. A programação completa do evento, contendo a descrição detalhada das atividades, palestras, painéis e horários previstos, encontra-se disponível no Item 04 deste Termo de Referência.

7.2. Da subcontratação

7.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Do pagamento

8.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa mensalmente no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

8.1.1.1. Caso o objeto da contratação contemple a prestação de serviços e a aquisição de bens, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material e uma nota fiscal para a prestação de serviços, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o





percentual que corresponde a serviço indicado no item 4 deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.

8.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

8.1.2.1. Os fornecedores sediados fora do Município de Aracaju devem emitir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS a cada serviço prestado, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município de Aracaju, na forma do Decreto Municipal nº 3.393/2011 e suas alterações.

8.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

8.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 8.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já



regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 8.1.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

8.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

8.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

8.2.1.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.2.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



8.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.131/2021.

8.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) o evento seja futuro e incerto;
- b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
- c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
- d) haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
- e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$998,00** (Novecentos e noventa e oito reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Controladoria-Geral do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
14101	04.122.0213	2049	339039	15000000

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





11.1. As sanções aplicáveis à execução do contrato, observada a gradação da penalidade, incluem a multa compensatória discriminada nos termos a seguir:

11.1.1. Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

11.1.2. Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

11.1.3. Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

11.1.4. Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

11.1.5. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07 (sete) dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;

11.1.6. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07 (sete) dias incidirá multa de 10 a 20%;

11.1.7. Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

11.1.8. Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

11.1.9. Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

11.1.10. Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

CAMILA ROZENDO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6302-A14C-31D4-E346

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA ROZENDO NOGUEIRA SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-89) em 25/02/2026 16:40:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6302-A14C-31D4-E346>